



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
30 de 11 de 12

DECRETO EXECUTIVO nº 417, de 30 de novembro de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 466, de 19 de dezembro de 2000 e 472, de 12 de janeiro de 2001,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
01.03.07.020.2.022 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....R\$ 600,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
05.13.75.428.2.029 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.2.2.4.00 – Transf.a Inst.Multigovernamentais....R\$ 5.000,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da provável arrecadação a maior:

Arrecadação a maior.....R\$ 5.600,00

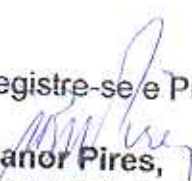
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de novembro de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Séc.Mun.Adm.Planej.Finan.